



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 30/2021

PROCESSO nº 08700.005345/2019-92

**APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE E A
EMPRESA BRASOFTWARE
INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO
DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES
MICROSOFT**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Portaria n.º 340, de 14 de julho de 2021; e

CONTRATADA:

BRASOFTWARE INFORMÁTICA inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, com sede à rua Marina La Regina, 227 - 3º andar - Salas 11 a 15 - Centro, CEP. 08550-210, Cidade de Poá, Estado de São Paulo, fone/fax:(11)3179-6876; (11)3179-6800, e-mail:governo@brasoftware.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por pelo seu representante legal o Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, de CPF de n. 272.434.428-62, devidamente qualificado, tendo em vista o que consta no Processo n. 08700.005345/2019-92, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei do Pregão nº 10.520/02, da Lei nº 8.248/91, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 9.507/18, do Decreto nº 7.174/2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **retificação do título, do contrato nº 30/2021** (SEI 1003461).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente apostilamento tem por fundamento legal o art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

- 3.1. **Onde se lê: "CONTRATO 22/2021"**
- 3.2. **Leia-se: "*CONTRATO 30/2021*".**
4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**
- 4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas não alteradas por este Apostilamento.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **APOSTILAMENTO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE N. II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Delegação**, em 10/01/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1007307** e o código CRC **F6D2E9FB**.